

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SETEMBRO DE 2019 A AGOSTO DE 2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS'
	LIQUIDADAS													
	set/19	out/19	nov/19	dez/19	Jan/20	Fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>1.333.523.691,67</b>	<b>1.327.463.868,43</b>	<b>1.385.232.750,07</b>	<b>2.609.218.654,32</b>	<b>1.607.313.326,79</b>	<b>1.068.188.098,02</b>	<b>1.390.906.074,31</b>	<b>1.276.616.825,26</b>	<b>1.435.575.909,19</b>	<b>1.343.316.965,49</b>	<b>1.456.133.832,90</b>	<b>1.467.273.308,64</b>	<b>17.700.763.305,09</b>	<b>7.438.340,06</b>
<b>Pessoal Ativo</b>	<b>905.363.348,81</b>	<b>894.813.653,78</b>	<b>956.237.480,88</b>	<b>1.765.927.268,89</b>	<b>1.170.924.784,65</b>	<b>649.048.916,90</b>	<b>950.273.740,87</b>	<b>845.764.825,29</b>	<b>1.000.124.089,97</b>	<b>913.072.237,74</b>	<b>1.016.894.716,27</b>	<b>1.029.317.309,99</b>	<b>12.097.762.374,04</b>	<b>4.328.273,78</b>
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	617.643.775,35	601.979.888,77	662.097.656,41	1.186.715.531,96	627.250.948,63	637.812.112,13	645.910.661,15	594.319.303,70	732.630.150,39	619.528.700,07	702.959.708,54	734.198.807,37	8.363.047.244,47	622.454,04
Obrigações Patronais	285.273.794,36	290.441.032,78	291.730.900,78	576.766.519,27	541.553.028,45	8.967.588,76	301.956.904,14	249.039.012,21	265.041.223,47	291.318.815,19	311.793.627,24	293.056.882,73	3.706.939.329,38	3.705.819,74
Benefícios Previdenciários	2.445.779,10	2.392.732,23	2.408.923,69	2.445.217,66	2.120.807,57	2.269.216,01	2.406.175,58	2.406.509,38	2.452.716,11	2.224.722,48	2.141.380,49	2.061.619,89	27.775.800,19	0,00
<b>Pessoal Inativo e Pensionistas</b>	<b>421.463.226,60</b>	<b>428.568.086,90</b>	<b>424.140.431,83</b>	<b>836.681.254,08</b>	<b>433.403.371,84</b>	<b>415.840.499,16</b>	<b>435.283.727,46</b>	<b>427.948.845,57</b>	<b>429.599.860,88</b>	<b>427.201.550,04</b>	<b>429.302.498,80</b>	<b>432.055.213,93</b>	<b>5.541.488.567,09</b>	<b>107.922,31</b>
Aposentadorias, Reserva e Reformas	360.224.409,85	366.142.970,69	361.390.479,83	715.627.635,60	364.249.671,21	359.642.918,57	371.781.880,54	364.802.560,20	366.804.052,94	364.113.488,50	365.144.882,02	364.919.421,26	4.724.844.371,21	0,00
Pensões	57.176.699,53	58.025.444,45	57.756.797,86	113.631.956,41	59.005.375,23	56.146.407,96	58.175.940,36	57.823.061,25	57.457.601,46	57.722.804,62	58.703.503,59	61.143.234,68	752.768.827,40	107.922,31
Outros Benefícios Previdenciários	4.062.117,22	4.399.671,76	4.993.154,14	7.421.662,07	10.148.325,40	51.172,63	5.325.906,56	5.323.224,12	5.338.206,48	5.365.256,92	5.454.113,19	5.992.557,99	63.875.368,48	0,00
<b>Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)</b>	<b>6.697.116,26</b>	<b>4.082.127,75</b>	<b>4.854.837,36</b>	<b>6.610.131,35</b>	<b>2.985.170,30</b>	<b>3.298.681,96</b>	<b>5.348.605,98</b>	<b>2.903.154,40</b>	<b>5.851.958,34</b>	<b>3.043.177,71</b>	<b>9.936.617,83</b>	<b>5.900.784,72</b>	<b>61.512.363,96</b>	<b>3.002.143,97</b>
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>	<b>358.325.726,27</b>	<b>371.281.009,69</b>	<b>370.808.361,45</b>	<b>943.349.340,25</b>	<b>445.745.783,64</b>	<b>296.165.281,49</b>	<b>363.579.954,83</b>	<b>368.123.538,00</b>	<b>369.409.308,74</b>	<b>352.801.961,33</b>	<b>370.344.727,90</b>	<b>389.198.035,23</b>	<b>4.999.133.028,82</b>	<b>290.886,99</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	164.186,88	471.402,40	330.193,21	183.564,31	206.009,50	122.745,75	73.371,47	30.596,45	81.212,19	680.781,85	506.688,36	290.439,45	3.141.191,82	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	30.182.017,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.182.017,42	290.886,99
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	118.629.426,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.629.426,01	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados²	358.161.539,39	370.809.607,29	370.478.168,24	794.354.332,51	445.539.774,14	296.042.535,74	363.506.583,36	368.092.941,55	369.328.096,55	352.121.179,48	369.838.039,54	388.907.595,78	4.847.180.393,57	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>975.197.965,40</b>	<b>956.182.858,74</b>	<b>1.014.424.388,62</b>	<b>1.665.869.314,07</b>	<b>1.161.567.543,15</b>	<b>772.022.816,53</b>	<b>1.027.326.119,48</b>	<b>908.493.287,26</b>	<b>1.066.166.600,45</b>	<b>990.515.004,16</b>	<b>1.085.789.105,00</b>	<b>1.078.075.273,41</b>	<b>12.701.630.276,27</b>	<b>7.147.453,07</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>		<b>VALOR</b>											<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		23.178.809.730,32											-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		9.420.788,03											-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		-											-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)		23.169.388.942,29											-	
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)</b>		<b>12.708.777.729,34</b>											<b>54,85</b>	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		12.511.470.028,84											54,00	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		11.885.896.527,39											51,30	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)		11.260.323.025,95											48,60	

FONTE: Sistema: FINCON, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município, Data e hora da Emissão: 28/09/2020 18:33

- 1) Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
- 2) Nesta Linha não estão computadas as despesas financiadas pelos valores repassados ao Fundo de Previdência do Município do Rio de Janeiro (FUNPREVI), a título de Royalties do Petróleo, nos termos do artigo 33-B da Lei 3.344/2001 (incluído pela Lei 5.300/2011), no montante de R\$ 186.908.606,43, em atendimento ao Voto nº 452/2020, processo 40/100.456/2020. Para atendimento ao referido Voto este demonstrativo foi elaborado de forma manual, uma vez que os registros orçamentários, cuja responsabilidade cabe ao órgão executor, não foram realizados de acordo com o entendimento do TCMRJ.
- 3) Em atendimento ao art. 55, Inciso II da LRF, com base nas informações prestadas pela Secretaria Municipal da Casa Civil - CVL, através do Ofício CVL/GAB Nº 494/2020, de 19/11/2020, e Ofício SMF nº 767/2020, de 16/11/2020, com o pronunciamento da Comissão de Programação e Controle da Despesa – CODESP, da Secretaria Municipal da Fazenda – SMF, e o despacho da Subsecretaria de Serviços Compartilhados – CVL/SUBSC, elencamos as seguintes medidas que foram adotadas:
  - a) Análise preventiva da CODESP realizada na forma do Decreto Rio nº 47.106/2020;
  - b) Aplicação do Decreto Rio nº 43.123/2017, que fixa o valor máximo da remuneração dos servidores municipais, e dá outras providências, alterado pelo Decreto Rio nº 43.126/2017;
  - c) Aplicação do Decreto Rio nº 43.509/2017, que dispõe sobre a retribuição pecuniária dos membros dos conselhos administrativos, consultivos e fiscais no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências;
  - d) Alertas mensais à SME acerca da Gratificação de Dupla Regência;
  - e) Reposições de cargo considerando o disposto no § 1º do art. 1º do Decreto Rio nº 43.311/2017, que estabelece procedimentos a serem seguidos pelo Poder Executivo em gastos com pessoal, face a extrapolação do Limite Prudencial previsto no art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 4/05/2000 - LRF;
  - f) Intensificação dos mecanismos de controle no tratamento das informações financeiras, de modo a evitar inconsistências no pagamento de verbas comandadas pelas Unidades Setoriais de RH de cada Secretaria;
  - g) Implantação de um Sistema Automatizado de Controle de Teto relativo aos Encargos Especiais, de livre distribuição evitando assim a extrapolação dos limites pré-estabelecidos para cada Órgão Municipal;
  - h) Extinção do instituto da incorporação em outubro/2019 com a edição da Lei Complementar nº 212, de 08/10/2019, que alterou a Lei nº 94, de 14/03/1979, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Rio de Janeiro;
  - i) Suspensão, enquanto perdurar a pandemia da COVID-19, das verbas destinadas ao pagamento da Gratificação de Dupla Regência, Gratificação de Dificil Acesso e Auxílio Transporte Normal e da Dupla Regência daqueles servidores afastados compulsoriamente pela legislação sanitária ou aqueles em teletrabalho por força da edição do Decreto Rio nº 47.247/2020, conforme Manifestação Técnica PG/PADM/COV/PE/003/2020/PRSM no processo 01/901.103/2020;
  - j) Não concessão do reajuste anual dos servidores públicos nos exercícios de 2017, 2018 e 2020.